



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 04/03/2025

às 16:33 h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2025, de 31 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes metas no Plano Plurianual 2022-2025:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0003 – Agricultura de Resultados

Atividade: 2.211 – Recuperação e Conservação do Solo

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0022 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

Operação Especial: 0.018 – Contribuições, auxílios e subvenções a entidades de preservação e conservação ambiental.

Natureza da Despesa:

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Projeto: 1.146 – Aquisição de Imóveis para o Setor Ambiental

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0003 – Agricultura de Resultados

Atividade: 2.211 – Recuperação e Conservação do Solo

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0022 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

Operação Especial: 0.018 – Contribuições, auxílios e subvenções a entidades de preservação e conservação ambiental.

Natureza da Despesa:

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Projeto: 1.146 – Aquisição de Imóveis para o Setor Ambiental

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

08

08.01

2.211

3.3.90.30.00.00.00.00 2500

3.3.90.32.00.00.00.00 2500

3.3.90.34.00.00.00.00 2500

3.3.90.39.00.00.00.00 2500

3.3.90.45.00.00.00.00 2500

- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

- Recuperação e Conservação do Solo

- Material de consumo.....R\$ 5.000,00

- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.000,00

- Outras despesas de pessoal.....R\$ 40.000,00

- Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

- Subvenções econômicas.....R\$ 220.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.02	- Fundo Municipal de Meio Ambiente
0.018	- Cont., aux. e subv. a ent. de preserv. e conserv. amb.
3.3.50.43.00.00.00.00 2500	- Subvenções sociais.....R\$ 5.000,00
1.146	- Aquis. de Imóveis para o Setor Ambiental
4.4.90.61.00.00.00.00 2500	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 425.000,00	

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.09	- Departamento de Cultura
0.013	- Contrib., aux. e subv. a Entidades Culturais
3.3.50.41.00.00.00.00 2500	- Contribuições.....R\$ 160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 160.000,00	

Art. 5º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 3º e 4º da presente Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, vinculado ao recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos – no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 31 de julho de 2025.


GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

O Projeto de Lei Municipal nº 043/2025 visa autorizar o Poder Executivo a incluir metas no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, além de abrir créditos especiais e suplementar dotações no orçamento do município para o exercício de 2025.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de viabilizar as seguintes iniciativas cruciais para o desenvolvimento e bem-estar de Novo Xingu/RS:

- a) Celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Constantina (APAC);
- b) Custear o Programa de Recuperação e Conservação do Solo;
- c) Desapropriar área para implantação de infraestruturas de preservação e conservação ambiental; e
- d) Celebrar Termo de Parceria com o CTG Passo dos Tropeiros para organização e execução de feira agropecuária e cultural “Festa da Terneira”.

Dada a importância dessas iniciativas para o meio ambiente, setor agropecuário e cultura local, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 31 de julho de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal